



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção-Geral do Campus Boa Vista  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 21/2023 - DG-CBV/IFRR

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PARA ATUAR NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COLETA E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, OFERTADO PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PPEI EM PARCERIA COM A SOFTEX E SUFRAMA PARA O ANO LETIVO DE 2023.2 a 2024.1.**

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital o Processo Seletivo para Professor para atuar curso de FIC de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas, na condição de bolsista, conforme especificado nos itens a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista é regido por este Edital e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo **instituída pela Portaria nº 2335/GAB-REITORIA/IFRR, de 28 de julho de 2023**, tem, especificamente, o objetivo de selecionar profissionais para compor cadastro de professores, na condição de bolsista Curso FIC de Coletas e Processamento de Amostras Biológicas do *Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 O Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.6 O candidato servidor do IFRR que participar deve estar ciente que poderá somar, à carga horária total definida pelo seu vínculo funcional, carga horária referente a atividades de bolsista/hora-aula, não excedendo o limite de 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

### 2. DO CURSO

2.1 O Curso FIC em Coleta e Processamento de Amostras Biológicas será executado na modalidade híbrida, sendo as aulas 100% presenciais. Tem o objetivo de realizar uma educação continuada dos profissionais que realizam a coleta, manipulam as amostras e prestam atendimento, uma vez que as não conformidades que ocorrem na fase pré-analítica podem estar relacionadas à elevada rotatividade de pessoal, à negligência, à falta de entendimento sobre boas práticas em laboratório e ao treinamento insuficiente.

2.2 O curso terá uma carga horária de 60 horas e contemplará um total de 150 vagas, as quais serão divididas em 05 (cinco) turmas de alunos que serão capacitados durante 2023.2 e 2024.1.

### 3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 3 Componentes Curriculares, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

#### QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA + REQUISITOS NECESSÁRIOS	
1º (teóricas)	Administração Laboratorial	04	1 + 3(CR)	Graduados em Biomedicina e/ou Farmácia com no mínimo especialização na área	
	Bioética (ética profissional)	04			
	Biossegurança Laboratorial	04			
	Coleta de exames de rotina de urina	04			
2º (teóricas e práticas)	Coleta de exames de rotina de Hematologia	12	1 + 3(CR)		
	Coleta de exames de rotina de Bioquímica	12			
3º (teóricas e práticas)	Coleta de exames de rotina de Microbiologia Clínica	12	1 + 3(CR)		
	Coleta de exames de rotina de Biologia Molecular	08			
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>03 + 09 CR</b>		

CR= cadastro de reserva

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

4.1 O professor formador selecionado terá como atribuições:

- Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela coordenação do curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- Conhecer o plano pedagógico do curso, Organização Didática/2023 e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- Conhecer os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas;
- Elaborar materiais didáticos em formato .PDF e lista de questões (10 questões por disciplina) com o apoio da coordenação e o setor pedagógico do curso.
- Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitado as orientações da coordenação do curso;

4.2 O professor passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições;

#### 5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa de professor formador conforme critérios do QUADRO II a seguir:

**QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA**

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
<b>PROFESSOR</b>	Graduados em Biomedicina e/ou Farmácia com no mínimo Especialização na área, experiência mínima de 06 (seis) meses na docência do ensino Técnico/Superior e experiência profissional mínima de 01 (um) ano.	R\$ 87,00 X hora/aula do componente

5.2 O valor da bolsa corresponde à carga horária do componente registrado na matriz curricular do curso, incluindo, planejamentos, reuniões, encontros e produção de material de apoio para as aulas.

5.3 O valor da bolsa será dividido no período de execução do componente e depositado, conforme cronograma, na conta bancária informada pelo candidato convocado no ato da sua vinculação.

5.5 O valor da bolsa será integral e no ato do pagamento não haverá retenção de impostos.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 10.

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Realizar seu cadastro;

c) Preencher as informações solicitadas;

d) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida nos QUADROS III (eliminatório) e no QUADRO IV (Classificatório) do Edital.

### QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos Obrigatórios
a) Cópia do Certificado e/ou diploma de graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
b) Cópia de título de especialista, mestre ou doutor com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
c) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.
d) Cópia de documento que comprove experiência na docência superior.
Documentos Classificatórios
e) Cópias de documentos que comprovem experiência na docência Técnica/Superior em cursos na modalidade presencial e/ou a distância.
f) Cópias de documentos que comprovem experiência profissional na área de atuação no módulo pretendido (QUADRO I): declaração, atestados ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho, devendo constar o tempo de serviço e a descrição das atividades realizadas.
g) Cópias de certificados de cursos de capacitação na área profissional na área específica ou afim à pretendida com carga horária mínima de 40 horas.
h) Cópias de certificados de cursos de capacitação na área pedagógica com carga horária mínima de 40 horas.

6.4 A experiência no magistério modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, atestados ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho (constando o tempo de serviço e a(s) disciplina(s) ministrada(s) ).

6.5 O candidato que não encaminhar a documentação obrigatória solicitada, conforme o descrito no QUADRO III, terá sua inscrição indeferida.

6.6 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

7.2 A análise curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV a seguir.

7.3 Na análise curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO IV e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente

revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

7.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação de bolsa.

#### QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Conclusão de Doutorado na área específica ou afim à pretendida	20 pontos	20 pontos
Conclusão de Mestrado na área específica ou afim à pretendida	15 pontos	
Conclusão de Especialização na área específica ou afim à pretendida	10 pontos	
<b>II. Experiência</b>		
Experiência comprovada na docência no Ensino Técnico/Superior.	02 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo. Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 anos de exercício profissional na área.	20 pontos
Experiência profissional na área de atuação no módulo pretendido (QUADRO I).	03 (três) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo. Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 10 anos de exercício profissional na área.	30 pontos
<b>III. Formação Complementar</b>		
Cursos de capacitação na área profissional na área específica ou afim à pretendida com carga horária mínima de 40 horas	02 (dois) pontos para cada certificado, no mínimo 40 horas. Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 certificados.	20 pontos
Cursos de capacitação na área pedagógica com carga horária mínima de 40 horas	01 (um) ponto para cada certificado, no mínimo 40 horas. Total Máximo: 10 pontos para o máximo de 10 certificados na área pedagógica	10 pontos
<b>VATOR TOTAL</b>		<b>100 Pontos</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência profissional na área de atuação no módulo pretendido (QUADRO I);
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Técnico/Superior;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.

8.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, após a análise curricular, será divulgado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recurso contra a Impugnação do Edital, lista preliminar de Inscrições e classificação preliminar após avaliação de análise curricular.

9.2 O Recurso contra a impugnação do edital e lista preliminar de inscrições, deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário conforme Anexo I e poderá ser enviado para o e-mail [ppei@ifrr.edu.br](mailto:ppei@ifrr.edu.br).

9.3 Recursos contra a Classificação Preliminar, serão realizadas no [sgc.ifrr.edu.br](https://sgc.ifrr.edu.br) conforme cronograma estipulado no item 10.

9.4 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Evento
23/08/2023	Publicação do Edital	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23 a 24/08/2023	Período de Impugnação do edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:ppei@ifrr.edu.br">ppei@ifrr.edu.br</a>
24/08/2023	Resultado da impugnação do edital (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
24/08 à 03/09/2023	Período de Inscrição	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04/09/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04/09/2023	Recurso contra lista preliminar de inscrições	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:ppei@ifrr.edu.br">ppei@ifrr.edu.br</a>
05/09/2023	Resultado de recurso contra lista preliminar de inscrições - homologação das inscrições (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
06 a 07/09/2023	Período de análise curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
08/09/2023	Resultado preliminar da análise curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
09 a 10/09/2023	Recurso contra análise curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11/09/2023	Resultado do recurso contra análise curricular (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11/09/2023	Resultado Final do Processo Seletivo	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a comissão do seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à coordenação do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a coordenação do curso a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

11.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, **instituída pela Portaria nº 2335/GAB-REITORIA/IFRR, de 28 de julho de 2023.**

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu (nome) \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_,  
candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR bolsista do curso:  
\_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
( ) Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições  
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

<b>COMPONENTE</b>	<b>EMENTA</b>
Administração Laboratorial	Qualidade do serviço laboratorial e critérios para o funcionamento do laboratório. Gestão da qualidade como ferramenta para minimizar os erros pré-analíticos.
Bioética	Oferecer, elaborar e discutir princípios sobre comportamento humano eticamente correto, na área das ciências biomédicas.
Biossegurança Laboratorial	Aplicar normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteger a sua saúde, do cliente / paciente e meio ambiente. Normas para transporte de amostras biológicas.
Coleta de exames de rotina de urina	Cuidados pré-analíticos para os exames destinados à uroanálise. Interferentes pré-analíticos durante a análise físico-química da urina e sedimentoscopia.
Coleta de exames de rotina de Hematologia	Cuidados pré-analíticos para os exames destinados à hematologia. Técnicas de coleta. Impacto da temperatura no armazenamento e transporte para estabilidade da amostra.
Coleta de exames de rotina de Bioquímica	Cuidados pré-analíticos para os exames destinados à bioquímica. Técnicas de coleta. Impacto da temperatura no armazenamento e transporte para estabilidade da amostra.
Coleta de exames de rotina de Microbiologia Clínica	Fatores pré-analíticos e interferentes no diagnóstico microbiológico. Normas de coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas. Meios de transporte bacteriano.
Coleta de exames de rotina de Biologia Molecular	Fatores pré-analíticos e interferentes no diagnóstico molecular. Normas de coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 23/08/2023 17:29:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227437

Código de Autenticação: a3d43d8145

